



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**Dados do Processo**

Processo: 201863300670	Distribuição: 24/07/2018
Número Único: 0000620-79.2018.8.25.0011	Competência: São Domingos
Classe: Carta Precatória Criminal	Fase: ARQUIVADO
Situação: Julgado	Processo Principal: *****
Processo Origem: *****	

**Assuntos**

- DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

**Dados das Partes**

Requerente: JUSTICA PUBLICA  
Endereço: GGHJGJHGJH  
Complemento:  
Bairro: GHFGGHFHJGJ  
Cidade: GHFGHFHJ - Estado: SE - CEP:  
Requerido: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO  
Endereço: RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO DOMINGOS - Estado: SE - CEP: 49525000  
Juízo Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO  
Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA  
Complemento: 9ª Vara de Família - Sala 209D  
Bairro: CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20020000



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apensados:**

--

**Processos Dependentes:**

--



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

24/07/2018

**MOVIMENTO:**

Distribuição

**DESCRIÇÃO:**

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201863300670, denominado Carta Precatória Criminal, de Tráfico de Drogas e Condutas Afins.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81920183128654

Nome original: 74-7320180710\_13370270.pdf

Data: 10/07/2018 15:50:31

Remetente:

Carla Matos Faião

ITATIAIA VIO DOM E FAM C/MULHER E ESP CRIM

Tribunal de Justia do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Itatiaia  
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal  
São José, 210 CEP: 27580-000 - Centro - Itatiaia - RJ e-mail: itjyecri@tjrr.jus.br

Nº da GRERJ:

## CARTA PRECATÓRIA

Processo : 0000074-73.2018.8.19.0081 Distribuído em: 09/01/2018  
Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse / Cultivo de Drogas Para Uso Pessoal  
(Art. 28 - Lei 11.343/2006)  
Autor do Fato: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO  
Registro de Ocorrência 099-01594/2017 99ª Delegacia Policial

**Finalidade:** Depreco a V. Exa que proceda ao oferecimento da proposta de transação penal a EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO em consonância com o disposto no artigo 76 da Lei 9099/95, bem como sua fiscalização, devendo este julgo ser comunicado previamente da data designada.

**Nome do Personagem:** Edson Evangelista da Paixão - **Data de Nascimento:** 31/12/1988 **Idade:** 29  
- **Filiação:** Pai - Evaldo Xavier da Paixão Mãe - Maria Evangelista dos Santos - **CPF:**  
03249899542 - **IFP/DETRAN:** 31368727 **SSP/SE Emissor:** IFP/DETRAN - **Endereço:** Rua Lorival  
Batista, nº 314 - **CEP:** 49525-000 - Centro - São Domingos - SE

**Local da diligência:** Rua Lorival Batista, nº 314 - CEP: 49525-000 - Centro - São Domingos - SE

---

<i>Distribuição</i>	<i>Espaço reservado ao julgo deprecado</i>	<i>Despacho</i>
---------------------	--	-----------------

---

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a), Carolina Dubois Fava de Almeida, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Juizado Especial Criminal de São Domingos/SE, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, \_\_\_\_\_ Carta Matos Faião - Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/32524 a digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Carla Matos Faião - Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/32524, a subscrevo.

Itatiaia, 09 de julho de 2018.

**Carolina Dubois Fava de Almeida - Juiz em Exercício**  
Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4CTN.XIL9.5WAP.IM12  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

154  
146/2018/CP

ROLINA DUBOIS FAVA DE ALMEIDA 33458

Assinado em 09/07/2018 18:16:20  
Local: TJ-RJ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Promotoria de Justiça de Itatiaia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA COMARCA DE  
ITATIAIA

Procedimento nº. 0000074-73.2018.8.19.0081 (JI:CRIM)

Cuida-se de procedimento instaurado para apurar a infração  
de menor potencial ofensivo tipificada no artigo 28 da Lei nº. 11.343/2006.

Por conter o incluso procedimento *justa causa sobre a autoria e materialidade delitiva* (fls. 08/08vº) e, considerando que a certidão acostada aos autos à fl. 12 não obstaculiza a medida despenalizadora, requer o Ministério Público seja **DEPRECADO** o oferecimento da proposta de transação penal a **EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO**, a qual segue abaixo, em consonância com o disposto no art. 76 da Lei 9.099/95, ao Juízo da Comarca de São Domingos/SE, ressaltando-se o seu **CONDICIONAMENTO** a inexistência de anotações criminais, junto a Folha de Antecedentes Criminais do Estado de Sergipe, bem como ao preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos elencados no artigo 76, §2º, da Lei nº. 9.099/95, a serem analisados pelo Juízo Deprecado.

**ADVERTÊNCIA SOBRE OS EFEITOS DAS DROGAS**, com fundamento jurídico no artigo 28, inciso I, da Lei nº. 11.343/06.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça  
Itatiaia, 30/05/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Promotoria de Justiça de Itatiaia

Em caso de descumprimento da transação penal, na esteira do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 268320/PR), será oferecida **DENÚNCIA**, prosseguindo-se no rito previsto na Lei 9.099/95.

Fica o autor do fato advertido de que não poderá se beneficiar de nova transação penal no prazo de cinco anos, nos termos do inciso II, §2º, art. 76 da Lei 9.099/95.

Accita a presente proposta de transação penal, tal fato não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir nova transação penal no quinquênio seguinte.

Itatiaia/RJ, 1º de fevereiro de 2018.

**GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECEBI  
Em 14/02/2018, às 14:00h, foi recebido em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça de Itatiaia, o documento acima descrito, com a seguinte finalidade:  
RECEBI  
Em 14/02/2018, às 14:00h, foi recebido em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça de Itatiaia, o documento acima descrito, com a seguinte finalidade:

Processo: 0000074-73.2018.8.19.0081

Fls.

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse / Cultivo de Drogas Para Uso Pessoal (Art. 28 - Lei 11.343/2006)

Autor do Fato: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO  
Registro de Ocorrência 099-01594/2017 26/11/2017 99ª Delegacia Policial

---

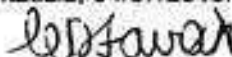
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Carolina Dubois Fava de Almeida

Em 03/07/2018

### Despacho

Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de São Domingos/SE para oferecimento da transação penal do Ministério Público.

Itatiaia, 04/07/2018.



Carolina Dubois Fava de Almeida - Juiz em Exercício

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Carolina Dubois Fava de Almeida

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 46P6.FFHA.9PUV.MI12  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
**Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

24/07/2018

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Conclusão</br>{Via Movimentação em Lote nº 201800099}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

02/08/2018

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Processo nº 201863300670 DESPACHO 1. Oficie-se ao Juízo Deprecante informando o recebimento da carta e o número de registro desta neste juízo. 2. Designo audiência admonitória para o dia 30/08/2018, às 09:15 horas, no fórum local. 3. Intimações necessárias. Em, 25 de julho de 2018. DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(a) de Direito<br/>Designo o dia 30/08/2018 às 09:15hs para que seja realizada audiência Admonitória.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
São Domingos**

---

**Nº Processo 201863300670 - Número Único: 0000620-79.2018.8.25.0011**

**Autor: JUSTICA PUBLICA**

**Réu: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Processo nº [201863300670](#)

**DESPACHO**

1. Oficie-se ao Juízo Deprecante informando o recebimento da carta e o número de registro desta neste juízo.
  
1. Designo audiência admonitória para o **dia 30/08/2018, às 09:15 horas**, no fórum local.
  
1. Intimações necessárias.

**Em, 25de julho de 2018.**

DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA

Juiz(a) de Direito



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDIVIA, Juiz(a) de São Domingos**, em **02/08/2018**, às **09:40**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2018001845922-25**.

---



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
**Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

02/08/2018

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que expedi Mandado de Intimação

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

02/08/2018

**MOVIMENTO:**

Intimação Eletrônica

**DESCRIÇÃO:**

Intimação enviada ao Promotor. </br>Notificação da audiência

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

02/08/2018

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de 201863302205 do tipo Intimação parte requerente audiência admonitória [TM1815,MD1874] <br/><br/>  
{Destinatário(a): EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
São Domingos  
Rua José Junior Filho S/N  
Bairro - Centro Cidade - São Domingos  
Cep - 49525-000 Telefone - (79)3455-1468

Audiência



201863302205

---

PROCESSO: 201863300670 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0000620-79.2018.8.25.0011  
NATUREZA: Carta Precatória Criminal  
JUÍZO DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO  
REQUERIDO: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO

---

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) São Domingos da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe,,

**MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, proceda a intimação da parte abaixo qualificada para comparecer à audiência admonitória

**Dia e hora da audiência:** 30/08/2018 às 09:15:00, **Local:** FÓRUM LOCAL

**Qualificação da parte:**

Nome : EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO  
Residência : RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA, , 314  
Bairro : CENTRO  
Cidade : SAO DOMINGOS - SE

[TM1815, MD1874]



Documento assinado eletronicamente por **ANA YARA DE OLIVEIRA BRASIL, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de São Domingos**, em 02/08/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2018001849903-72**.

---

Recebi o mandado 201863302205 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

07/08/2018

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Mandado(201863302205) de Intimação Simples - Certidão do oficial . <br/><br/> {Destinatário(a): EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
São Domingos  
Rua José Junior Filho S/N  
Bairro - Centro Cidade - São Domingos  
Cep - 49525-000 Telefone - (79)3455-1468

Audiência



201863302205

---

PROCESSO: 201863300670 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0000620-79.2018.8.25.0011  
NATUREZA: Carta Precatória Criminal  
JUÍZO DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO  
REQUERIDO: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO

---

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) São Domingos da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe,,

**MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, proceda a intimação da parte abaixo qualificada para comparecer à audiência admonitória

**Dia e hora da audiência:** 30/08/2018 às 09:15:00, **Local:** FÓRUM LOCAL

**Qualificação da parte:**

Nome : EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO  
Residência : RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA, , 314  
Bairro : CENTRO  
Cidade : SAO DOMINGOS - SE

[TM1815, MD1874]



Documento assinado eletronicamente por **ANA YARA DE OLIVEIRA BRASIL, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de São Domingos**, em 02/08/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2018001849903-72**.

---

Recebi o mandado 201863302205 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

---

PROCESSO: 201863300670 (Eletrônico)  
NATUREZA: Crime  
NÚMERO ÚNICO: 0000620-79.2018.8.25.0011  
MANDADO: 201863302205  
DATA DE CUMPRIMENTO: 07/08/2018 00:00

---

DESTINATÁRIO: **EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO**  
ENDEREÇO: **RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA nº 314. BAIRRO: CENTRO. SAO DOMINGOS/ SE. CEP: 49525-000**  
TIPO DE MANDADO: **Intimação parte requerente audiência admonitória**  
DATA DE AUDIÊNCIA: **30/08/2018 09:15**

---

CERTIDÃO

INTIMADA, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

[TC1815, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **José André Dantas de Oliveira Santos, Oficial de Justiça**, em **07/08/2018, às 16:18**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2018001900913-80**.

Recebi o mandado 201863302205 em 07, 08, 18



e Edson Spavão



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

14/08/2018

**MOVIMENTO:**

Outras Informações

**DESCRIÇÃO:**

Intimação do Promotor considerada em 14/08/2018, nos termos do art 5º, §3, da lei 11.419/06, referente ao movimento efetuado em 02/08/2018, às 10:50:54.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**  
201863300670

**DATA:**  
17/08/2018

**MOVIMENTO:**  
Juntada

**DESCRIÇÃO:**  
ciente da audiência.

**LOCALIZAÇÃO:**  
Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**  
Não

Manifestação Ministério Público

M.M Juíza,

ciente da audiência.

São Domingos, 17 de agosto de 2018

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**  
201863300670

**DATA:**  
30/08/2018

**MOVIMENTO:**  
Audiência

**DESCRIÇÃO:**  
em anexo

**LOCALIZAÇÃO:**  
Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**  
Não



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO DO BRITO  
DISTRITOS JUDICIÁRIOS DE SÃO DOMINGOS E MACAMBIRA

Natureza do feito: Juizados Especiais - Criminal

Processo nº 201863300670

Autor(ês) do fato: Edson Evangelista da Paixão

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 30 de agosto de 2018, às 9:15hs, em a Sala das Audiências do Juízo de Direito da Comarca de Campo do Brito, onde presente se achava a MM. Juíza de Direito **Daniela de Almeida Bayma Valdivia**, comigo técnico judiciário, que este subscreve, declarada aberta a audiência e apregoadas as partes e respectivos advogados no pregão responderam: a representante do Ministério Público, **Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva** e o requerido, acompanhado do Dr. João Bruno Nascimento Borges, OAB/SE 10726. Iniciada a audiência, foi dada a palavra ao Ministério Público, que se manifestou nos seguintes termos: *MM. Juiz, O Ministério Público, através de seu órgão executivo que atua perante este Juízo, verificando tratar-se de infração penal de menor potencial ofensivo, prevista(s) no(s) art(s), 28 Lei 11.343/2006, e considerando que o(a)s suposto(a)s autor(a)(es) do fato não incide(m) em nenhuma das hipóteses de vedação para a concessão do benefício da transação penal, vem, à presença de Vossa Excelência, propor, ao suposto autor(a)(es) do fato, a transação penal, na modalidade de prestação pecuniária, no valor de R\$ 954, em 03 prestações fixas, mensais e sucessivas, no valor individual de R\$ 318,00, vencendo a primeira no dia 05/082018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito, em dinheiro, na conta judicial destinada ao recebimento de prestações pecuniárias decorrentes de transação penal desta Comarca. Consultados, o(a)s suposto(a)s autor(es) do fato e seu(sua) defensor(a), aceitaram, in totum, a proposta formulada pelo representante do Ministério Público". Pelo MM. Juiz de Direito foi, então, prolatada a seguinte sentença: *Vistos etc. Dispensado o relatório, nos termos § 3º do art. 81 da Lei nº 9.099/95. Cuida-se, em tese, do(s) delito(s) previsto(s) no(s) art(s) 28 Lei 11.343/2006 que, como é cediço, se processa(m) mediante ação penal pública**




PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO DO BRITO  
DISTRITOS JUDICIÁRIOS DE SÃO DOMINGOS E MACAMBIRA

*incondicionada, tendo como suposto(a)(s) autor(a)(es) do fato e como suposta(s) vítima(s) aqueles(as) apontado(a)(s) acima. O Ministério Público, verificando que o(a)(s) suposto(a)(s) autor(a)(es) do fato não incide(m) em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no § 2º do art. 76 da Lei nº 9099/95, propôs a aplicação imediata de pena não privativa de liberdade, através da transação penal, que foi, imediatamente, aceita pelo(a)(s) suposto(a)(s) autor(a)(es) e do fato sua defesa técnica. Considerando, pois, a regularidade da proposta, aliada à aceitação por quem de direito, homologo a transação e aplico ao(a)(s) suposto(a)(s) autor(a)(es) do fato Edson Evangelista da Paixão a pena de prestação pecuniária, no valor de R\$ 954,00, em 03 parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor individual de R\$ 318,00 vencendo a primeira no dia 05/09/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito, em dinheiro, na conta judicial destinada ao recebimento de prestações pecuniárias decorrentes de transação penal desta Comarca. Sentença publicada em audiência. Presentes intimados. As partes e o MP renunciam ao prazo recursal. Transitado em julgado nesta data. Registre-se e autue-se a execução de pena não privativa de liberdade. Arquive-se. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado.*

  
Daniela de Almeida Bayna Valdivia

Juiza de Direito

  
Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça



João Bruno Marcenato Borges OAB/SE nº 30.736



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

13/09/2018

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

COMPROVANTE DE DEPÓSITO <br/> Juntada de Outros Documentos<br/>COMPROVANTE DE DEPÓSITO

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

BANES - Depósito em Pórtança

---

Data: 05/09/2018 Hora: 16:10:26 Loc-1: 09300122  
Ag.: 045/00 CAMPO DO BRITO Conta: 27/801015-9  
Nome: JUÍZO DA COM DE SÃO DOMINGOS  
Processo: 000000302017

---

Depositado por: edson evangelista da paizão

---

Valores do Depósito

Valor em dinheiro.	310,00
Valor em cheque..:	0,00
Valor total.....:	310,00

---

p. 28

Controle: 20180905093005085101

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

09/10/2018

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

COMPROVANTE DE DEPÓSITO RELATIVO A 02/03 PARCELA <br/> Juntada de Comprovante de Depósito<br/>

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

BANESE - Depósito em Poupança

---

Data: 05/10/2018 Hora: 14:28:21 Local: 09300122  
Ag.: 045/00 CAMPO DO BRITO Conta: 28/801015-9  
Nome: JUIZO DA COM DE SÃO DOMINGOS  
Processo: 000000302017

---

Depositado por: edson evangelista da paixao

---

Valores do Depósito:

Valor em dinheiro:	318,00
Valor em cheque..:	0,00
Valor total.....:	318,00

---

Controle: 2018100509300S073770

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**  
201863300670

**DATA:**  
06/11/2018

**MOVIMENTO:**  
Juntada

**DESCRIÇÃO:**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO RELATIVO A 03/03 PARCELA <br/> Juntada de Comprovante de Depósito<br/>

**LOCALIZAÇÃO:**  
Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**  
Não

-----  
BANESE - Depósito em Poupança  
-----

Data: 05/11/2018 Hora: 13:48:26 Local: 09300122  
Ag.: 045/00 CAMPO DO BRITO Conta: 28/801015-9  
Nome: JULZO DA CDM DE SAO DOMINGOS  
Processo: 000000302017

-----  
Portador: edson evangelista da paixao

CPF: 032.498.995-42

Proprietário: edson evangelista da paixao  
-----

Valores do Depósito:

Valor em dinheiro: 318,00

Valor em cheque...: 0,00

Valor total.....: 318,00  
-----

Controle: 20181105093005100569  
-----

1. The first section of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability.

2. The second section outlines the procedures for handling discrepancies between the recorded amounts and the actual cash flow. It suggests a systematic approach to identify the source of the error and correct it promptly to avoid any financial misstatements.

3. The third section details the requirements for the physical storage and security of the financial records. It advises that all documents should be kept in a fireproof safe and that digital backups should be maintained to prevent data loss.

4. The fourth section provides guidelines for the periodic review and auditing of the accounts. It recommends that a qualified professional should conduct an annual audit to verify the accuracy of the financial statements.

5. The fifth section discusses the legal implications of non-compliance with financial reporting standards. It notes that failure to adhere to these standards can result in severe penalties, including fines and legal action.

6. The sixth section offers practical advice on how to streamline the record-keeping process. It suggests using accounting software to automate data entry and generate reports, which can significantly reduce the risk of human error.

7. The seventh section addresses the issue of record retention. It specifies the minimum number of years that financial records should be kept, depending on the nature of the business and applicable regulations.

8. The eighth section concludes by reiterating the overall goal of the document: to ensure that the organization's financial records are accurate, secure, and compliant with all relevant laws and regulations.



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

23/11/2018

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que o réu cumpriu integralmente a prestação pecuniária

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

23/11/2018

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

29/01/2019

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Tratam os autos de carta precatória, com a finalidade de oferecimento da proposta de transação penal a EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO, bem como acompanhar sua fiscalização. Compulsando detidamente aos autos, verifico que o réu concluiu o cumprimento integralmente a transação, conforme certidão de fls. 34. Desta feita, DEVOLVA-SE a carta precatória ao Juízo de origem, com as cautelas de praxe. Dê-se baixa na distribuição.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
São Domingos**

---

Nº Processo 201863300670 - Número Único: 0000620-79.2018.8.25.0011

Autor: JUSTICA PUBLICA

Réu: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Tratam os autos de carta precatória, com a finalidade de oferecimento da proposta de transação penal a EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO, bem como acompanhar sua fiscalização. Compulsando detidamente aos autos, verifico que o réu concluiu o cumprimento integralmente a transação, conforme certidão de fls. 34.

Desta feita, DEVOLVA-SE a carta precatória ao Juízo de origem, com as cautelas de praxe.

Dê-se baixa na distribuição.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Caetano de Oliveira, Juiz(a) de São Domingos**, em 29/01/2019, às 21:18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000202617-91**.

---



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

30/01/2019

**MOVIMENTO:**

Carta Devolvida

**DESCRIÇÃO:**

Carta Precatória devolvida ao Juízo Deprecante

**LOCALIZAÇÃO:**

Juízo Deprecante

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

30/01/2019

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de 201963300396 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026] <br/><br/>  
{Destinatário(a): JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIAIA}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juízo Deprecante

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
São Domingos  
Rua José Junior Filho S/N  
Bairro - Centro Cidade - São Domingos  
Cep - 49525000 Telefone - (79)3455-1468

Normal



201963300396

PROCESSO: 201863300670 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0000620-79.2018.8.25.0011  
NATUREZA: Carta Precatória Criminal  
JUÍZO DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO  
REQUERIDO: EDSON EVANGELISTA DA PAIXÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente, ( ) DETERMINO ou ( ) SOLICITO que seja cumprida a finalidade abaixo transcrita:

**Finalidade:** Devolvo a Vossa Excelência a presente missiva, extraída dos autos nº 0000074-73.2018.8.19.0081, com as nossas homenagens de praxe

Na resposta ao presente, favor mencionar o número deste processo.

Atenciosamente,

#### Destinatário

**Nome:** JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIAIA  
**Endereço:** RUA SÃO JOSÉ,  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Itatiaia - RJ  
**CEP:** 27580000

[TM3000, MD2026]



Documento assinado eletronicamente por **ALEX PINTO SANTOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de São Domingos**, em 30/01/2019, às 07:47:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000204152-46**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**  
201863300670

**DATA:**  
31/01/2019

**MOVIMENTO:**  
Recebimento

**DESCRIÇÃO:**

**LOCALIZAÇÃO:**  
Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**  
Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
**Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**  
201863300670

**DATA:**  
31/01/2019

**MOVIMENTO:**  
Juntada

**DESCRIÇÃO:**  
Malote digital <br/> Juntada de Outros Documentos<br/>Comprovante de envio

**LOCALIZAÇÃO:**  
Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**  
Não



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 31/01/2019 às 10:54

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 82620191034890

**Documento:** 201863300670.pdf

**Remetente:** São Domingos ( Josefa Cristina de Almeida )

**Destinatário:** ITATIAIA DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR ( TJRJ )

**Data de Envio:** 31/01/2019 10:51:37

**Assunto:** Devolução da Carta Precatória



Imprimir



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**SÃO DOMINGOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**  
Rua José Júnior Filho, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201863300670

**DATA:**

31/01/2019

**MOVIMENTO:**

Arquivamento Definitivo

**DESCRIÇÃO:**

**LOCALIZAÇÃO:**

Arquivo Eletrônico

**PUBLICAÇÃO:**

Não